



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

**Setor de Licitação e Contratos**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - frente - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

**Edital Nº Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2023**

PROCESSO Nº 7410.2023/0001147-1



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**  
Gabinete do Secretário

**AVISO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SMT.GAB/2023**

**Processo SEI nº 7410.2023/0001147-1**

**Objeto:** Recebimento de propostas para celebração de Termo de Parceria para aplicação de curso gratuito - Pilotando com Segurança, destinado aos motociclistas que circulam na cidade de São Paulo, com o objetivo de disseminar conceitos e valores que podem ampliar a segurança destes condutores, garupas e daqueles que com eles compartilham o espaço viário, a ser viabilizado com o instrumento legal PARCERIA, entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT e Empresas Privadas.

A **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, da Prefeitura do Município de São Paulo, torna público a abertura do presente Edital de Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2023, que tem como objeto estabelecer parceria junto à iniciativa privada para a realização de curso gratuito destinado aos motociclistas que circulam na cidade de São Paulo, com o objetivo de disseminar conceitos e valores que podem ampliar a segurança destes condutores, garupas e daqueles que com eles compartilham o espaço viário, nos termos dos Decretos 40.384, de 03 de abril de 2001, e Decreto nº 58.102, de 23 de fevereiro de 2018.

As propostas de parceria e a documentação especificada no item 4 do Edital de Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2023 deverão ser entregues no período de **18/04/2023 a 16/05/2023**, endereçada à SMT, aos cuidados da Gerência de Educação de Trânsito da CET, situado na Avenida Marquês de São Vicente, nº 2.154 – Barra Funda – São Paulo/SP – CEP 01139/002, no e-mail: [ged@cetsp.com.br](mailto:ged@cetsp.com.br).

O Termo de Parceria terá vigência de 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja concordância das partes.

O processamento do presente edital estará sob a competência da Comissão de Chamamento Público, nomeada nos despachos constante dos docs. 079767938 e 080667018 do Processo SEI 7410.2023/0001147-1, que atuará nos termos deste Instrumento Convocatório.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SMT.GAB/2023

Processo SEI nº 7410.2023/0001147-1

**Objeto:** Recebimento de propostas para celebração de Termo de Parceria para aplicação de curso gratuito destinado aos motociclistas que circulam na cidade de São Paulo, com o objetivo de disseminar conceitos e valores que podem ampliar a segurança destes condutores, garupas e daqueles que com eles compartilham o espaço viário, a ser viabilizado com o instrumento legal PARCERIA, entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT e Empresas Privadas.

### PREÂMBULO

A **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, da Prefeitura do Município de São Paulo, torna público a abertura do presente Edital de Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2023, que tem como objeto estabelecer parceria junto à iniciativa privada para a realização de curso gratuito destinado aos motociclistas que circulam na cidade de São Paulo, com o objetivo de disseminar conceitos e valores que podem ampliar a segurança destes condutores, garupas e daqueles que com eles compartilham o espaço viário, nos termos dos Decretos 40.384, de 03 de abril de 2001, e Decreto nº 58.102, de 23 de fevereiro de 2018, e demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Edital, que se encontra disponível no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/mobilidade/>.

Os interessados deverão apresentar propostas de parceria e documentação especificada no item 4 do Edital de Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2023, que deverão ser entregues no período de **18/04/2023 a 16/05/2023**, endereçada à SMT, aos cuidados da Gerência de Educação de Trânsito da CET, situado na Avenida Marquês de São Vicente, nº 2.154 – Barra Funda – São Paulo/SP – CEP 01139/002, no e-mail: [ged@cetsp.com.br](mailto:ged@cetsp.com.br).

O Termo de Parceria terá vigência de 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja concordância das partes.

O processamento do presente edital estará sob a competência da Comissão de Chamamento Público, nomeada nos despachos constantes dos docs. 079767938 e 080667018 do Processo SEI 7410.2023/0001147-1, que atuará nos termos deste Instrumento Convocatório.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital de Chamamento Público é o recebimento de propostas para celebração de Termo de Parceria para aplicação de curso gratuito destinado aos motociclistas que circulam na cidade de São Paulo, com o objetivo de disseminar conceitos e valores que podem ampliar a segurança destes condutores, garupas e daqueles que com eles compartilham o espaço viário, a ser viabilizado com o instrumento legal PARCERIA, entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT e Empresas Privadas.

1.2. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Poder Público Municipal.

1.3. Os bens e serviços a serem fornecidos estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.4. A elaboração de proposta pelos interessados deverá observar as disposições contidas neste Edital.

1.5. O parceiro selecionado ao final do procedimento previsto no presente Edital, celebrará Termo de Parceria com a SMT, que discriminará os encargos e as contrapartidas devidas, além dos direitos e obrigações do parceiro, em conformidade com a proposta final apresentada e validada pela SMT.

1.5.1. O termo de parceria em questão definirá o plano de trabalho para a ação e/ou material a ser fornecido, contendo data da realização da ação e/ou prazo de entrega do material ou cotas de patrocínio a serem assumidas pela iniciativa privada, conforme o caso.

1.6. A competência pela definição das diretrizes e orientações ao parceiro, por meio do presente Chamamento Público, será da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, em conjunto com a Companhia de Engenharia de

## 2. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Chamamento Público, nomeada nos despachos constantes dos docs. 079767938 e 080667018 do Processo SEI nº 7410.2023/0001147-1.
- 2.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Gerência de Educação de Trânsito da CET, via correio eletrônico no e-mail: [ged@cetsp.com.br](mailto:ged@cetsp.com.br).

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar do presente chamamento qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira, em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país.
- 3.2. É **vedada** a participação de empresas representantes da indústria de bebidas alcoólicas e/ou tabagismo.
- 3.3. Também é vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas em débito com a Fazenda Municipal.
- 3.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares do objeto deste Chamamento Público, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações assumidas.
- 3.5. O oferecimento de proposta importa total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes às condições do edital.
- 3.6. O(s) interessado(s) em participar do presente Chamamento Público deverá(ão) formalizar proposta endereçada à SMT, nos termos deste Edital, nos moldes do modelo constante do Anexo III deste Edital, e encaminhados via correio eletrônico no e-mail [ged@cetsp.com.br](mailto:ged@cetsp.com.br), relacionando o número deste chamamento, bem como os materiais/serviços que tem interesse em fornecer.
- 3.7. Os interessados em participar da parceria em conformidade ao presente Edital deverão apresentar a proposta instruída com a documentação exigida, a contar da publicação deste Chamamento.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

- 4.1. Os interessados em participar da presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** deverão apresentar a proposta com a respectiva documentação especificada no Item 4.8, e respeitar o modelo constante do Anexo III deste Edital, endereçado e identificado via correio eletrônico no e-mail: [ged@cetsp.com.br](mailto:ged@cetsp.com.br), no período de **18/04/2023 a 16/05/2023**.
- 4.1.1. As propostas serão submetidas à aprovação da Comissão de Chamamento Público.
- 4.1.2. As propostas deverão conter os bens e serviços a serem fornecidos, nos termos do Anexo I deste Edital.
- 4.1.3. As propostas deverão ser confeccionadas com observância das especificações constantes neste Edital.
- 4.2. Cada proposta de parceria a ser firmada para fornecimento de materiais e serviços deverá especificar a quantidade ofertada, observando o **referencial indicativo** constante do item 2 do ANEXO I.
- 4.2.1. As quantidades apresentadas no item 2 do Anexo I são referenciais.
- 4.2.2. As propostas encaminhadas com quantidades distintas das previstas no item 2 do Anexo I, serão avaliadas pela **Comissão de Chamamento Público**.
- 4.3. Se apresentadas propostas equivalentes e em consonância ao objeto, estas serão analisadas pela **Comissão de Chamamento Público**, em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.4. As propostas apresentadas com objetos distintos dos descritos no item 2 do Anexo I serão analisadas pela **Comissão de Chamamento Público**.
- 4.4.1. Havendo interesse no recebimento do objeto, a Comissão submeterá a proposta ao procedimento de Manifestação de Interesse, nos termos dos artigos 18 a 25 do Decreto nº 58.102/18, devendo ser publicado comunicado no



Diário oficial da Cidade, fixando-se prazo de 5(cinco) dias úteis para eventuais manifestações de outros interessados em firmar Termo de Parceria com objeto similar ao proposto.

4.5. As datas para entrega dos materiais ou realização dos serviços/eventos serão estipuladas no Termo de Parceria a ser firmado com cada Proponente.

4.6. A Comissão de Chamamento Público estabelecerá as diretrizes para o desenvolvimento da ação.

4.7. A proposta obriga o proponente à luz do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis, mas não vincula a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT e a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET , enquanto pendente de validação, ainda que não sejam apresentadas outras propostas de terceiros interessados ao final do procedimento previsto no presente Edital, podendo ainda ser compatibilizada com outras, mediante anuência dos demais proponentes/interessados.

4.8. A Proposta deverá ser instruída com a seguinte documentação:

4.8.1. **Se pessoa jurídica:**

- a) Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- d) Cópia do decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Declaração de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Cópia dos documentos de identificação Registro de identidade e CPF dos representantes legais da empresa (caso não constem dos documentos listados nos itens 'a', 'b', 'c' ou 'd' acima).

4.8.2. **Se pessoa física:**

- a) Cópia dos documentos de identificação Registro de identidade;
- b) Cópia do comprovante de endereço.

4.9. É permitida a participação em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como proponentes neste Chamamento, observadas as seguintes regras:

- a) Comprovação do compromisso particular de participação conjunta, subscrito pelos interessados;
- b) Indicação da empresa responsável pela celebração da parceria, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso a ser firmado perante a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT;
- c) Responsabilidade solidária dos integrantes, pelo acordado no termo de parceria.

4.10. No caso de participação em conjunto, todas as pessoas jurídicas envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação dos encargos a serem suportados por cada uma.

4.11. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

4.12. No caso de participação em forma de consórcio, os documentos deverão ser apresentados individualmente por cada consorciado, afora as exceções expressamente previstas.

## 5. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O interessado formalizará Termo de Parceria, o qual conterá a descrição dos materiais a serem fornecidos, a prestação de serviços e/ou ações de educação de trânsito, podendo ser autorizada a menção informativa da parceria no



site oficial do parceiro, assim como a inserção do nome do parceiro/logomarca no objeto fornecido ou, ainda, em material de divulgação da campanha, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, tudo conforme vier a ser definido pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT em conjunto com a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

5.2. O parceiro deverá fornecer os materiais de acordo com o layout e especificações estabelecidos aprovadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT em conjunto com a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

5.3. O parceiro deverá fornecer a quantidade de cada material ou realizar a ação conforme o estabelecido no Termo de Parceria.

5.4. Os custos de produção e instalação, se houver, para a realização curso e/ou dos materiais relacionados no Termo de Parceria, serão inteiramente de responsabilidade do parceiro.

## **6. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

6.1. A Proponente deverá apresentar envelope contendo a proposta nos termos do item 2 do Anexo I e Anexo III, juntamente com os documentos mencionados no item 4.7. e os quais serão submetidos à Comissão de Chamamento Público para análise documental.

6.2. Estando a documentação apresentada em plena conformidade com os requisitos fixados neste Edital, a Comissão de Chamamento Público passará à análise da proposta, com base nos descritivos estabelecidos no item 2 e no Anexo III do presente Edital.

6.3. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, a Comissão de Chamamento Público procederá ao julgamento das propostas.

6.4. Será lavrada ata que conterà o registro das principais ocorrências da reunião realizada pela Comissão de Chamamento Público para análise e julgamento das propostas.

6.5. Constatado o atendimento às exigências editalícias, a Comissão de Chamamento Público proporá ao Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito a homologação da Proposta.

6.6. Havendo alguma desconformidade, a Comissão de Chamamento Público poderá convocar a Proponente para regularização de sua proposta, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável por igual período, sob pena de não acolhimento.

6.6.1. Havendo necessidade de análise técnica das propostas e/ou documentos, a Comissão poderá solicitar análise da unidade técnica pertinente.

6.6.2. Poderá ser solicitada a complementação das informações para subsidiar a avaliação da necessidade e interesse no recebimento da proposta.

6.6.3. Revelando-se indispensável a modificação das características ou especificações da proposta apresentada para adequá-la às necessidades e interesse da Administração, a unidade técnica ou a Comissão deverá apresentar os ajustes e modificações necessárias para apreciação do proponente.

6.6.4. Não sendo apresentadas as informações e documentos solicitados, bem como não sendo aceitas ou não havendo manifestação expressa do proponente, no prazo assinalado, em relação aos ajustes e modificações propostas, a proposta será indeferida.

6.7. Estando em desconformidade com o previsto neste Edital e não atendido o prazo de regularização, a Comissão de Chamamento Público proporá ao Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito o indeferimento da proposta.

6.8. Inexistindo interesse no recebimento da proposta ofertada, deverá ser justificado pela Comissão e deliberado pelo titular da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

6.9. As propostas que não atenderem aos requisitos exigidos pelo presente CHAMAMENTO PÚBLICO serão indeferidas.

6.10. Finda a sessão pública, a Comissão elaborará ata relatando os atos praticados e justificando a escolha.

6.10.1. A ata da sessão pública será disponibilizada, na íntegra, no site da Secretaria Municipal de Mobilidade e



Trânsito – SMT e publicada, de forma resumida, no Diário Oficial da Cidade.

## **7. HOMOLOGAÇÃO**

7.1. Recebida a proposta após sua análise pela Comissão de Chamamento Público, o Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito promoverá à homologação da deliberação.

7.2. A homologação será publicada no Diário Oficial da Cidade.

## **8. CRONOGRAMA DE ENTREGA**

8.1. Os itens constantes das propostas homologadas deverão ser entregues e/ou realizados conforme estabelecido no presente edital, no prazo fixado no Termo de Parceria, em local a ser informado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

## **9. CONTRAPARTIDA AO PARCEIRO**

9.1. Em contrapartida, o interessado assinará em conjunto com a SMT os materiais fornecidos e que estejam elencados no Termo de Parceria firmado, podendo ser inseridas suas logomarcas nos espaços definidos pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

9.2. O parceiro deverá fornecer os materiais e apresentar as ações de acordo com as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT no subitem 2 do Anexo I do presente Edital.

9.3. O parceiro deverá fornecer a quantidade de cada material e realizar as ações de acordo com as especificações e locais estabelecidos na proposta homologada e Termo de Parceria firmado com a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

9.4. O parceiro deverá entregar a quantidade de cada material e realizar as ações conforme o estabelecido no Termo de Parceria e respectivo plano de trabalho.

9.5. Os custos de produção, instalação e retirada, se houver, para a realização das ações e/ou fornecimento dos materiais relacionados no Termo de Parceria, serão inteiramente de responsabilidade do(s) parceiro(s).

## **10. FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE**

10.1. Após a publicação da homologação, a Proponente formalizará o Termo de Parceria, conforme minuta constante no Anexo II.

10.2. A formalização será publicada no Diário Oficial da Cidade.

## **11. EXECUÇÃO DO AJUSTE**

11.1. A forma de execução da Cooperação se dará nos termos constantes na minuta de Termo de Parceria encartada no Anexo II e em conformidade com o Plano de Trabalho encartado no Anexo I, ambos do presente Edital.

## **12. PENALIDADES**

12.1. A desistência de proposta formulada importará ao Proponente a aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor constante da proposta apresentada, em conformidade com o item 4, subitem 4.2 e Anexo III deste Edital.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As cláusulas previstas neste Edital e em seus anexos se interpretam de forma restrita e sempre em favor da Municipalidade de São Paulo.

13.2. Na hipótese de existirem propostas equivalentes e caso não haja, por qualquer motivo, possibilidade de compatibilizá-las, poderá haver sorteio, na presença de um representante de cada interessado, para a escolha do parceiro, a menos que haja entendimento entre as partes para uma participação em conjunto.

13.3. São anexos deste Edital:

a) ANEXO I – Termo de Referência / Plano de Trabalho;

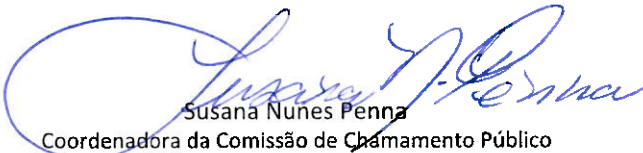


b) ANEXO II – Minuta de Termo de Parceria e

c) ANEXO III – Modelo de Proposta.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer conflitos existentes entre as partes.

São Paulo, 14 de abril de 2023.



Susana Nunes Penna  
Coordenadora da Comissão de Chamamento Público

## ANEXOS AO EDITAL

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SMT.GAB/2023

Processo SEI nº 7410.2023/0001147-1

**Objeto:** Recebimento de propostas para celebração de Termo de Parceria para aplicação de curso gratuito destinado aos motociclistas que circulam na cidade de São Paulo, com o objetivo de disseminar conceitos e valores que podem ampliar a segurança destes condutores, garupas e daqueles que com eles compartilham o espaço viário, a ser viabilizado com o instrumento legal PARCERIA, entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT e Empresas Privadas.

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA / PLANO DE TRABALHO

Doc.SEI nº 078503787

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente foi elaborado considerando a necessidade da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET/SP, justificada por sua Superintendência de Marketing, Mídia, Desenvolvimento e Educação de Trânsito, de tratar a educação de motociclistas de forma abrangente e direta, indo de acordo com a realidade da cidade de São Paulo para a qual não basta o trabalho ter qualidade, mas, em função de suas dimensões, deve também ser numericamente representativo.

Cientes da preocupação e empenho da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito-SMT em desenvolver ações em prol de um trânsito mais humano e seguro a esse modal, a proposta contempla a viabilização de PARCERIA dessa Secretaria com a Iniciativa Privada, cujo instrumento legal poderá vir a suprir as necessidades materiais, operacionais e de recursos humanos, em prol do objetivo maior de conscientizar e preparar o maior número de pessoas que utilizam este modal de transporte na cidade de São Paulo, para o uso do espaço viário de forma segura e cidadã.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A movimentação nas cidades propicia o desenvolvimento das relações sociais e econômicas, assim, de alguma forma, todos participam e dependem da mobilidade urbana para irem de um local a outro e os órgãos de trânsito atuam para que os deslocamentos envolvidos sejam realizados com qualidade e segurança. Há de se considerar as dificuldades de compartilhamento das vias entre pedestres, carros, motos, bicicletas, caminhões e ônibus, o que demanda a criação de políticas que visam à capacidade de fluidez e segurança pelos espaços urbanos.

Na cidade de São Paulo, no ano de 2021, existiam 1.299.216 motocicletas e motonetas em circulação (segundo dados da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN).

Em 2021, conforme dados do Relatório Anual de Sinistros - CET, foram registrados 363 óbitos de motociclistas no trânsito da cidade, ou seja, 44% dos sinistros de trânsito fatais tiveram como vítimas motociclistas, ultrapassando até mesmo os óbitos por atropelamentos.

Vale salientar que assim como muitos munícipes de São Paulo passaram a utilizar a motocicleta como ferramenta de trabalho, fenômeno que teve início na pandemia e tende a se manter ao longo do tempo, muitos outros trocaram o transporte coletivo pela motocicleta. Em ambos os casos a pouca experiência na condução deste veículo se relaciona a maior risco de sinistralidade.

Neste sentido, todos os esforços devem ser empreendidos visando a segurança do motociclista, o que envolve ações relacionadas aos três pilares do trânsito: engenharia, fiscalização e educação.

Certamente intervenções no viário que possam oferecer melhoria nas condições de compartilhamento do espaço da via entre as motocicletas e os outros modos de transporte são fundamentais. Entretanto não são suficientes. O comportamento humano está relacionado com quase a totalidade dos sinistros, comprovando a necessidade de ações de educação de trânsito destinadas aos motociclistas.

Neste contexto, é fundamental considerar que a motocicleta, por oferecer pouca proteção aos ocupantes e por suas características de circulação, exige do condutor habilidades que devem ser praticadas e aprimoradas para uma condução segura.





Com esta mentalidade a equipe de educação de motociclistas da CET pôde fazer uma revisão do trabalho até então ofertado à comunidade com carga-horária de 16 horas/aula, e escolher, entre todos os temas, aqueles prioritários para a segurança de motociclistas, tratando estes assuntos com a mesma técnica e eficácia já reconhecidas pela população, mas com uma programação intensiva, na busca sempre do objetivo maior que é a redução da sinistralidade no trânsito da cidade.

Devido à escassez de recursos, a realização de atividade de educação de trânsito abrangente, que atenda a grande número de pessoas, se torna inviável apenas com investimento financeiro do Município. Assim, sugerimos que o programa ocorra por meio de **PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA** com a participação de instituições que se interessem em realizar ações de educação de trânsito juntamente com a SMT/CET.

Importante destacar que ao oferecer educação de trânsito eficiente aos motociclistas toda a população é beneficiada, já que os sinistros de trânsito trazem consequências à comunidade em geral, considerando o custo social, o uso de leitos hospitalares e a importância da preservação de vidas.

### 3. **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### 3.1. **OBJETO**

Curso gratuito destinado aos motociclistas que circulam na cidade de São Paulo, com o objetivo de disseminar conceitos e valores que podem ampliar a segurança destes condutores, garupas e daqueles que com eles compartilham o espaço viário, a ser viabilizado com o instrumento legal PARCERIA, entre a SMT e Empresas Privadas.

Para que o maior número de motociclistas tenha acesso, o curso deve acontecer nas duas unidades de educação de trânsito da CET: CETET - Centro de Treinamento e Educação de Trânsito na Barra Funda e CEMOB - Centro de Estudos e Desenvolvimento de Educação para Mobilidade no Carrão.

A capacidade de atendimento deste curso será de 100 alunos/dia sendo duas turmas por dia em cada unidade com 25 alunos por turma, conforme descrito abaixo:

- Capacidade anual de atendimento- 23.400 alunos motociclistas;
- Turmas diárias – 4
- Capacidade diária de atendimento – 100 alunos
- Quantidade de alunos por turma – 25
- Carga-horária de cada curso – 4h25
- Carga-horária do módulo teórico – 01 hora
- Carga-horária do módulo prático – 03 horas
- Tempo de deslocamentos entre ambientes de aprendizagem, avaliação e intervalo – 25 minutos

#### **Objetivo do módulo teórico:**

Promover a reflexão sobre a importância do gerenciamento de riscos na condução da motocicleta e apresentar novas sinalizações implementadas na cidade de São Paulo e o comportamento adequado em relação a cada uma delas. Como exemplo a Faixa Azul.

#### **Objetivo do módulo prático:**

Possibilitar que os participantes despertem para a percepção de necessidade de aperfeiçoamento de técnicas e atitudes a pilotagem, favorecendo o comportamento de autoavaliação constante.

### 4. **ESPECIFICAÇÃO**

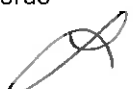
Atendimento presencial, oferecido gratuitamente à população.

As atividades serão realizadas diariamente nas duas unidades preparadas para esta finalidade: CETET, na Barra Funda e CEMOB, na zona leste da cidade.

Os cursos compreenderão módulos teórico e prático, conforme especificado a seguir no Plano de Trabalho.

#### **CABERÁ AO PARCEIRO**

- Disponibilizar 10 Instrutores de Trânsito (quadro abaixo) para ministrar cursos de Pilotagem Segura, de acordo



com o Plano de Aula e Texto de apoio a ser fornecido pelo Departamento de Educação para Condutores da Superintendência Marketing, Mídia, Desenvolvimento e Educação de Trânsito.

- Promover a reposição imediata em caso de ausência de algum instrutor quando houver curso previamente agendado e quando a substituição for solicitada pela CET;
- Divulgar nas mídias sociais de acordo com o formato apresentado pela CET;
- Fornecer brindes e lanches – (quadro abaixo) de acordo com as especificações/layout fornecidos pela CET, os quais deverão ser apresentados previamente para aprovação;
- Fornecer brindes/capacetes (quadro abaixo) para serem sorteados para os alunos;
- Produzir folders com mensagens educativas, conforme exposto (quadro abaixo).

#### CABERÁ À CET

- Disponibilizar os espaços onde as atividades serão realizadas;
- Fornecer Plano de aula, texto de apoio e apresentação com os conteúdos a serem abordados no curso;
- Disponibilizar equipamentos de áudio e vídeo, mobiliário, motocicletas e motonetas;
- Formatar e disponibilizar o conteúdo para rede social ou aplicativo;
- Caso aconteçam eventos da CET, divulgar as oportunidades e ações conjuntas que estarão sendo realizadas;
- Fornecer os recursos necessários para o agendamento, acompanhamento e certificação dos participantes;
- Aprovar os Instrutores de Trânsito sugeridos pelo parceiro;
- Divulgar o curso para a população, visando atrair alunos para participação;
- Acompanhar o desenvolvimento dos cursos e monitorar os resultados relativos ao atendimento.

RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE*	VALOR ESTIMADO R\$
INSTRUTOR DE TRÂNSITO	habilitado(a) na categoria A há pelo menos 2 anos	10	55.000,00/mês
	experiência e habilidade na condução de motocicleta		
	ter participado de Curso de Instrutor de Trânsito em escola credenciada pelo Detran SP		
	transmitir o conteúdo e informações de forma clara e objetiva		
	comunicativo(a) e didático(a)		
	domínio da área de conhecimento		
	comprometimento		
	capacidade de interagir e se relacionar bem com as pessoas.		
	No desenvolvimento do módulo prático deverá estar munido dos EPI's: capacete certificado pelo Inmetro com viseira sem risco e cristal, jaqueta e luvas próprias para motociclistas, calças jeans ou de material resistente, joelheiras e botas com cano longo e de material resistente.		
	1 garrafa de água (500 ml)		
1 suco (300ml)			

KIT LANCHE	1 lanche (pão com frios)	2.000/mês	20.280,00/mês
	1 barrinha doce		
	1 fruta		
VALE TROCA DE ÓLEO	vale troca de óleo do motor da moto	2.000/mês	60.000,00
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	com absorção de fortes impactos - selo do INMETRO	16/mês	4.800,00
	serão sorteados 1 por período por semana em cada unidade		
FOLDER EDUCATIVO	Folheto – aberto 210x300mm/fechado 210x100mm cores: 4x4 papel alta alvura 120g/m <sup>2</sup> - 2 dobras	2.000/mês	1.000,00

\*As quantidades apresentadas no quadro acima são referenciais.

- O interessado poderá apresentar propostas de ações ou fornecimento de materiais não previstos neste edital, que serão analisados pela Comissão Especial de Chamamento Público a ser constituída.
- As propostas encaminhadas com quantidades distintas das previstas no Edital, serão avaliadas pela Comissão.
- Se apresentadas propostas equivalentes e em consonância ao objeto da ação estas serão analisadas pela **Comissão de Chamamento Público**, em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- As propostas apresentadas com objetos distintos dos descritos no Edital serão analisadas pela **Comissão de Chamamento Público**.

#### 5. CONTRAPARTIDA AO PARCEIRO

O Parceiro poderá inserir sua logomarca nos materiais fornecidos, uniformes e EPI's dos instrutores por ele contratados. Poderá também divulgar a parceria e a atividade nas redes sociais, de acordo com o definido pela CET, com autorização prévia.

Em todas as divulgações do trabalho e coberturas midiáticas, será mencionada a parceria e informações sobre o parceiro.

#### 6. PLANO DE TRABALHO

O curso Pilotando com Segurança será composto por módulo teórico de 80 minutos e modulo prático de 175 minutos, perfazendo o total de 4h25.

##### Conteúdo do modulo teórico:

- Riscos envolvidos na condução da motocicleta ou motoneta e fatores relacionados com os sinistros de trânsito;
- Equipamentos de proteção;
- Ponto cego;
- Manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- Compartilhamento do espaço viário – cidadania;
- Comportamento frente a novas sinalizações da cidade de São Paulo – ex: faixa azul.

##### Conteúdo do modulo prático:

- Postura na motocicleta;
- Visão à frente;
- Distância de segurança;
- Visão antecipada da curva;
- Frenagem.

Os instrutores receberão da CET o plano de aula, texto de apoio e a apresentação. Devem seguir fidedignamente o

roteiro estabelecido, sendo que o conteúdo do curso somente poderá ser alterado com a anuência e aprovação dos técnicos da CET.

Serão atendidas duas turmas por dia em cada uma das duas unidades.

Cada turma deverá contar com 2 Instrutores de Trânsito. Os instrutores serão responsáveis por cuidar também dos equipamentos utilizados para os cursos, incluindo abastecimento de motos e motonetas e acionamento da manutenção sempre que necessário.

Durante os módulos práticos dos cursos, os instrutores deverão sempre utilizar EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) recomendados para a segurança dos motociclistas: capacetes certificados pelo Inmetro com viseiras sem risco e cristal, jaquetas e luvas próprias para motociclistas, calças jeans ou de material resistente, joelheiras e botas com cano longo e de material resistente.

Serão sorteados 16 capacetes por mês entre os alunos que participaram do curso, visando incentivar a participação dos motociclistas na atividade.

## 7. PENALIDADE

Em caso de desistência da proposta formulada importará ao parceiro a aplicação de multa no importe de 20% do valor constante da proposta apresentada.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços e fornecimento dos materiais ofertados deverão ter início em agosto/2023 pelo prazo inicial de 2 anos, podendo ser renovados até o limite total de 5 anos.

**ANEXO II**  
**MINUTA DE TERMO DE PARCERIA**

**TERMO DE PARCERIA nº [•]/SMT.GAB/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SMT.GAB/2023**

**BENEFICIÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**

**PARCEIRO: [•]**

**OBJETO:** Termo de Parceria

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO** do Município de São Paulo, com sede na Rua Boa Vista, 128, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. RICARDO TEIXEIRA, doravante designada simplesmente **BENEFICIÁRIA**, e a empresa [•], CNPJ nº. [•], com sede na [•], nº [•], por seu representante legal [•], (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G [•], SSP/SP, e do CPF [•], doravante denominada **PARCEIRA**, tem entre si acordado os termos deste Termo de Parceria, com fulcro no Decreto Municipal nº 57.867, de 12 de setembro de 2017, e no Edital de **Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente do presente Termo de Cooperação é para aplicação de curso gratuito destinado aos motociclistas que circulam na cidade de São Paulo, com o objetivo de disseminar conceitos e valores que podem ampliar a segurança destes condutores, garupas e daqueles que com eles compartilham o espaço viário, com a disponibilização gratuita, pela **PARCEIRA**, de:

**1.1.1.** (descrever a ação de educação no trânsito conforme proposta ofertada);

**1.1.2.** (descrever os materiais a serem ofertados, conforme proposta ofertada).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA**

**2.1.** São obrigações do **PARCEIRA**:

**2.1.1.** Produzir, montar e desmontar todos os materiais de ativação publicitária indicados na Proposta, conforme especificações e quantidades autorizadas pela SMT, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.

**2.1.2.** Montar e entregar dos materiais de divulgação nos locais designados pela SMT.

**2.1.3.** Incluir em todas as peças publicitárias ou de merchandising do evento as marcas da PMSP, SMT e CET e demais empresas colaboradoras;

**2.1.4.** Fornecer os materiais de acordo com o layout, especificações e quantidades estabelecidas pela SMT.

**2.1.5.** Realizar as ações indicadas na Carta de Intenções, em conformidade com aquelas previstas no Edital, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.

**2.1.6.** Responsabilizar-se pelos custos dos materiais e de produção e instalação e desmontagem, se houver, das



ações.

- 2.1.7. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam os itens listados e as ações propostas, independente de culpa, desde o início da montagem ou da execução da ação até a completa remoção dos elementos e equipamentos ou até a entrega do material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA**

##### **3.1. São obrigações da BENEFICIÁRIA:**

- 3.1.1. Designar a quantidade de peças do material a ser utilizado pela **PARCEIRA**, bem como disponibilizar o layout para a confecção do material.
- 3.1.2. Informar a data e local para entrega e montagem do material, conforme plano de trabalho que integra o presente instrumento (Anexo I).
- 3.1.3. Informar quando e como a(s) ação(ões) indicadas no presente instrumento (Anexo I) deverá (ao) ser realizadas, informando a data e o local.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DAS CONTRAPARTIDAS DA PARCEIRA**

- 4.1. A **PARCEIRA** poderá inserir sua logomarca nos materiais fornecidos, de acordo com o espaço definido pela SMT, e divulgá-la nas ações realizadas.
- 4.2. O material fornecido e as ações realizadas pela **PARCEIRA** deverão estar de acordo com o layout e especificações estabelecidos pela **SMT**.
- 4.3. Os custos de produção e instalação, se houver, para a realização da ação proposta ou dos materiais fornecidos, bem como os custos das ações desenvolvidas, serão de inteira responsabilidade da **PARCEIRA**.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DA VIGÊNCIA**

- 5.1. Este Termo de Parceria terá vigência, a partir de sua assinatura, pelo período de 02 (dois) anos, prorrogável por igual, inferior ou superior período observando o limite de 05 (cinco) anos.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO**

- 6.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal no 14.133/21, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03.
- 6.2. As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 6.3. Dar-se-á a rescisão deste Termo de Parceria em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e suas respectivas modificações, com as condições ali indicadas.
- 6.4. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento implicará em multa de 10% (dez por cento) do valor constante da parte inadimplida pela Parceira.
  - 6.4.1. Caso o valor constante da proposta apresentada seja inferior ao estabelecido no item 13.1.1 do Edital, este deverá ser observado como valor mínimo para aplicação da multa de que trata o item anterior



6.5. No caso de não entrega dos objetos ou ações propostas no prazo estabelecido, caberá multa de 20% (vinte por cento) do valor constante da proposta apresentada, observado o valor mínimo fixado no subitem 13.1.1.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A SMT providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos dos Decretos 40.384, de 03 de abril de 2001, e Decreto nº 58.102, de 23 de fevereiro de 2018.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal no e suas modificações e nas disposições dos Decretos nº 40.384/01, 58.102/18 e alterações.

8.3. Integram o presente instrumento o Edital de Chamamento Público, seus anexos e a Proposta apresentada pelo **PARCEIRO**.

8.4 Eventuais alterações ao presente Termo de Parceria deverão ser realizadas através de termo de aditamento, com anuência de ambas as partes.

8.5 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Parceria, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pela parceira e pelas testemunhas ao final identificadas.

São Paulo, de ..... de 2023.

---

**RICARDO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(representante legal da empresa Parceira)

#### **TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
R.G. nº

---

Nome:  
R.G. nº







**ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

São Paulo, [•] de [•] de 2023.

À

**Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**

Aos cuidados da Gerência de Educação de Trânsito da CET

Avenida Marquês de São Vicente, nº 2.154– Barra Funda – São Paulo/SP – CEP 01139/002

endereço Eletrônico: [ged@cetsp.com.br](mailto:ged@cetsp.com.br)

**Ref.: Edital de Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2023**

**DADOS DO PROPONENTE**

NOME/ RAZÃO SOCIAL:

CPF / CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO:

Declaro, para os devidos fins, que temos a intenção de participar do Termo de Parceria para aplicação de curso gratuito destinado aos motociclistas que circulam na cidade de São Paulo, com o objetivo de disseminar conceitos e valores que podem ampliar a segurança destes condutores, garupas e daqueles que com eles compartilham o espaço viário, proposta pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, na qualidade de apoiador caso o mesmo seja aprovado pela SMT, através da Comissão de Chamamento Público, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2023.

Assim, propomos:

Descrição	Qtd	Valor Estimado R\$

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: [•] (.....)**

**Data de entrega / realização do serviço:**

(especificar o que fará em cada ação informando o respectivo material ou serviço a ser oferecido com a quantidade e especificação técnica, a data de entrega do material, se houver, ou realização da ação e para qual local)

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 001/SMT.GAB/2023 , e concordo com todos os seus termos.

Local e data:.....

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo  
RG/CPF

Referência: Processo nº 7410.2023/0001147-1

SEI nº 081130299

